ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1258/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE "

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí,/ Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos / do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/ de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa contida na Lei nº 1906 de 30 de maio de 1989;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado na importância de/ NCz$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos), o Elemento e Dotação Orçamentária da Unidade abaixo discriminada:

03.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Chefia

Elemento : 3 1 1 1 0 - PESSOAL
Subelemento : 3 1 1 1 1 - Pessoal Civil NCz$8.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação prevista nesta Decreto correm à conta da redução de igual/ importância da Reserva de Contingência abaixo identificada:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento : 9 9 9 9 - Reserva de Contingência NCz$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1258/89 - conclusão)

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 31 de maio de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Diretor Dpto. Finanças